



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-2950 - TELEFONE: (27) 3724-1098

PROJETO DE LEI Nº 0631/2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Marilândia para o exercício de 2008.

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2008 do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 747 de 21 de dezembro de 2007, Crédito Especial até o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com a finalidade de implantação e manutenção da Biblioteca Municipal e Telecentro Municipal.

§ 1º: O Crédito Especial será aberto em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer na classificação funcional programática:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade Orçamentária: 020 – Apoio a Difusão Cultural
Funcional Programática: 1339200552.085 – Implantação e Manutenção da Biblioteca Pública e Telecentro

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 5.500,00

§ 2º: Fica acrescida nas metas e prioridades para o exercício de 2008, a contribuição acima citada.

Art. 2º: Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação estimado para o exercício corrente.

Art. 3º: O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio ~~ocorrerão~~ do excesso de arrecadação apurados no